

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 192/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE para seleção de juízes e juízas para o IV Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a manifestação e o julgamento do recurso contra as inscrições divulgadas no Edital Nº 202/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 nos autos do SEI nº 23.0.000085353-4;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 206/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1, de divulgação do resultado definitivo das inscrições para seleção de juízes e juízas para o IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as informações dos Processos SEIs nº 23.0.000075116-2 e nº 23.0.000083528-5;

**CONSIDERANDO** que o exercício da judicatura simultaneamente em mais de 2(duas) unidades judiciárias pode prejudicar a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes magistrados para comporem o **IV Núcleo de Justiça 4.0**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

I - Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho, juíza titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI;

II - Raimundo José de Macau Furtado, juiz auxiliar nº 04 da Comarca de Teresina-PI;

III - Paulo Roberto de Araújo Barros, juiz titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI.

§ 1º A designação dos magistrados dispostos no *caput* deste artigo será pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, permitindo-se reconduções.

§ 2º Os magistrados designados atuarão no **IV Núcleo de Justiça 4.0** de modo cumulativo à atuação na unidade de lotação original.

§ 3º Fica designado a juíza Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho para exercer a função de **Coordenadora do IV Núcleo de Justiça 4.0**.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem no **IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Resolução TJPI nº 369, de 10 de julho de 2023:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jádia Gomes Félix	27915
Adriano Barbosa Soares	27803
Rafael de Melo Queiroz	30013

§ 1º Os(As) servidores(as) designados(as) prestarão assessoria respectivamente aos magistrados de sua unidade de lotação e sem prejuízo às suas respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 25 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 25/07/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4539491** e o código CRC **33A44835**.

## 2.15. Portaria Conjunta Nº 11/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Dispõe sobre a instalação do IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, e o **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução TJPI 369/2023, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 192/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE para seleção de juízes e juízas para o IV Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 206/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1, de divulgação do resultado definitivo das inscrições para seleção de juízes e juízas para o IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

## **RESOLVEM:**

Art. 1º **INSTALAR** o **IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, para o processamento e julgamento das demandas que versam sobre o direito à saúde em que figure como parte tanto entes privados e pessoas físicas, independente da natureza, condição e do estado da pessoa, quanto a fazenda pública estadual ou municipal, com abrangência sobre a jurisdição territorial de todo o Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Comunique-se o Conselho Nacional de Justiça.

Teresina, 25 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/07/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 25/07/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4539512** e o código CRC **DB03A288**.

## 2.16. Portaria Conjunta Nº 12/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Dispõe sobre a instalação do V Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, e o